

GABINETE DO VEREADOR



EMENDA Nº. 137/2021. AO PROJETO DE LEI Nº 270 / 2021 (LOA 2022)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para Escola Municipal de Esporte de Parnamirim (EMEP)

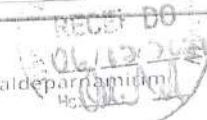
EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para **ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTE DE PARNAMIRIM (EMEP)**, no Projeto de Lei nº 270 / 2021 (LOA 2022).

Art. 1º - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo, para a **ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTE DE PARNAMIRIM (EMEP)**, no Projeto de Lei Ordinária nº 270/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2022, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins da **ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTE DE PARNAMIRIM (EMEP)**, a serem incluídos na **AÇÃO 1122 – POSSIBILITAR A FORMAÇÃO FÍSICA, TÉCNICA, PSICOLÓGICA E SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA**, da Unidade Orçamentária 02.131 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no Projeto de Lei Ordinária nº 270/2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022), através de rubrica na forma descrita:

UNIDADE	02.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO	27 – DESPORTO E LAZER





SUB-FUNÇÃO	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO
PROGRAMA	0026 – AÇÃO DESPORTIVA E DE LAZER
AÇÃO	1122 – POSSIBILITAR A FORMAÇÃO FÍSICA, TÉCNICA, PSICOLÓGICA E SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DA PRÁTICA ESPORTIVA
VALOR	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
GRUPO DE DESPESA	04 - INVESTIMENTO
OBJETIVO	ESCOLA MUNICIPAL DE ESPORTE DE PARNAMIRIM (EMEP)

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9º do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 270/2021, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 06 dezembro de 2021.

Thiago Fernandes

THIAGO FERNANDES DA SILVA
Vereador Autor

